



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,
Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 05 de setembro de 2025 faço estes autos conclusos ao MM.

Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Dr. PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO. Eu, MATHEUS CORDEIRO TEIXEIRA, Escrevente Técnico Judiciário, *subscrevei.*

DECISÃO

Processo nº: **1100509-83.2018.8.26.0100**
 Classe - Assunto **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Tipo Completo da Parte Ativa Principal << **Nome da Parte Ativa Principal << Informação indisponível >>**
 Informação indisponível >>:
 Falido (Passivo): **S. Hayata Corretora de Câmbio S/A - Em Liquidação Extrajudicial**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO**

Vistos.

Fls. 2.269/2.270 (última decisão)

1) Fls. 2.277/2.278; 2.294/2.295 (Ministério Público); Fls. 2.279/2.280; 2.330/2.333 (Administradora Judicial):

I – Autorizo a realização do primeiro rateio parcial, cabendo à Administradora Judicial apresentar as providências necessárias;

II – Ciência ao credor João Carlos Nespoli sobre a inclusão de seu crédito;

III – Defiro o pedido de penhora no rosto dos autos feito por NINGBO EVER-LASTING INTERNATIONAL LOGISTICS CO., LTDA às fls. 2.235;

IV – Abra-se vista ao MP.

2) Fls. 2.281 (Valeria Nogueira Franco apresenta os documentos requeridos):

Ciência à Administradora Judicial.

3) Fl. 2.283/2.284 e 2.286 (Edital do Leilão): Ciência aos credores e demais interessados.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2^a VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,
Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

4) Fl. 2.296 (Município de São Paulo informa sua ciência sobre o edital de leilão): Ciente o Juízo.

5) Fls. 2.310 (Silvania Balbo Soares apresenta informações sobre o leilão):

Ciente o Juízo. Ciência aos credores e demais interessados.

6) Fls. 2.320/2.321 (Shinichiro Hayata requer a expedição de ofício ao DETRAN/SP para que seja autorizado o pagamento do licenciamento dos veículos): Expeça-se ofício ao DETRAN/SP a fim de autorizar e emitir os boletos referentes a realização e pagamento do licenciamento dos seguintes veículos: I - Automóvel: Toyota Corolla Flex – Fabricação 2013 – Modelo2014 – Cor Prata– Placa: FMA-1273 – RENAVAM nº00567191737; (Doc. Fls. 1.155);

II - Automóvel: Volkswagen Fusca AA – Fabricação 2014 – Modelo2014 – Cor Branca – Placa: FCG-5519 – RENAVAM nº01034405729 (Doc. 1.156/1.157); e

III - Automóvel: Subaru Impreza XV – Fabricação 2012 – Modelo2012 – Cor Prata– Placa: FMA-8955 – RENAVAM nº00586635327 (Doc. 1.158).

Servirá a presente decisão devidamente assinada como ofício a ser encaminhado pelo requerente ao DETRAN/SP.

Publique-se.

São Paulo, 05 de setembro de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA